



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/14

**Processo Administrativo nº** 10/10/27.519

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 28/11

**Termo de Contrato nº** 45/11

**Termo de Aditamento n.º** 91/12, 47/13 e 94/13

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da marca Yamaha, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MADIA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.662.592/0001-96 denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/04/14.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 5,59%, válido a partir de 17/03/14, conforme autorização de fls. 707.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 164.121,96 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária inicialmente codificada sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 704, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
087000.08750.10.122.1019.4121.33903039 FR 01.310000
087000.08750.10.122.1019.4121.33903919 FR 01.310000

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de abril de 2014.

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MADIA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 10/10/27.519**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Madia Comércio de Motocicletas Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 28/11

**Termo de Contrato n.º 45/11**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 91/12, 47/13, 94/13 e 047/14**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da marca Yamaha, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de abril de 2014.

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MADIA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º